

O FAROL PAULISTANO.

*La liberté est une enclume qui userá tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 28 DE FEVEREIRO.

A Constituição e a Nobreza.

O CÓDIGO fundamental da monarchia Brasileira que a lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue; e recompensará em proporção do merecimento de cada um. Diz mais que todo cidadão pode ser admittido aos cargos publicos, civis ou militares, sem outra differença que não seja a dos seus talentos e virtudes. E quando tracta do poder executivo, diz tambem que ao Imperador compete conceder títulos honras, ordens militares e distincções, em recompensa de serviços feitos ao Estado. Eis aqui tres §§ da Constituição que devem ser muy attentamente examinados, quando quizermos determinar o que seja a nobreza no Brasil; e até que ponto ella se pode coadunar com as novas instituições e com a liberdade.

Este pequeno artigo seria ocioso, se ha tempos não tivéssemos observado no *Diario Fluminense* alguns escriptos em que seus auctores pretendem fazer da nobreza Brasileira uma raça a parte, privilegiada, como querendo entroncal a com os seixidenses, que em partes ignaes se dividão entre o céu e a terra; e se tambem não tivéssemos lido um discurso de certo muito sabio marquez, senador do imperio, que nos deu a novidade de haver no Brasil pessoas que representavão a aristocracia. Ora, por felicidade do seculo em que vivemos, os nobres não nos podem attestar a sua origem divina; humilmente sobirão, e devem à revolução a mudança de fortuna e o esplendor dos seus títulos. E quanto a essa preconizada aristocracia, por certo o illustre senador, a pzar de ser um dos que

assignarão a Constituição, della está bem esquecido, porque la se vê que tanto senadores, como deputados, saem da massa commum; e se um artista, ou qualquer official de officio mechnico, tem to quarenta annos e oito centos mil reis de renda, obtivesse os votos do povo, S. M. I. bem o podia escolher para o senado, se assim o houvesse por conveniente. E se, por exemplo, do Pará, que dá so um senador, viessem na lista triplice tres artistas, sobre um delles infallivelmente havia de recair a escolha.

Reconhecemos que os homens não podem entrar todos na mesma feira: tanto no moral, como no physico, ha desigualdades; mas a lei deve seguir-as, e não deve crear novas. Se a um cidadão falta a coregem, fique a baixo do seu companheiro de armas, que se distinguiu nas batalhas; es outro é dotado de discernimento, de ingenho, de sabedoria; occupe os primeiros assentos, negados á ignorancia, e ainda á mediocridade: isto nem offende a justiça, nem a Constituição, que nos serve de norte e guia. Mas tobas as vezes que no Brasil houver uma classe em cuja descendencia exclusivamente recaião certos empregos, certas prerogativas, encontra se o systema constitucional, ja se não poderá affirmar que entre nós a lei recompensa a cada um em proporção do seu merito; jelo contrario, vamos crear, como dissemos, novas desigualdades. As que nascem da natureza de força lão de entrar como elemento na feitura de todos os codigos, ainda os mais democraticos; mas a fiação, com que muitos pretendem que as virtudes e os

talentos são inherentes a certo grupo de seres humanos, entre os quaes ha tambem o bom, o mau, o mediocre e o sublime, deve ser banida e rejeitada, pois a civilisação quer hoje fundar as sociedades sobre solidas bases, considerando os homens pelo que são na realidade, e da sua natureza deduzindo as leis mais adequadas.

Os titulos que a Constituição permite que sejam concedidos pelo chefe do poder executivo, para não serem oppostos á igualdade de direitos que ella tambem nos garante, hão de ser necessariamente considerados do mesmo modo que as outras distincções, isto é, hão de ser dados como recompensa de serviços pessoais, e nunca passar de paes a filhos como herança; porque então irã medrando em roda do throne uma raça, que com o andar dos tempos, pela união e pelos prestigios de tudo quanto é antigo, tem de adquirir uma força, com que se possa fazer exclusiva, e vir a destruir assim a igualdade com que todos os cidadãos de talentos e virtudes devem ser admittidos aos cargos e empregos de qualquer ordem. Não è vão o nosso temor: sempre que existir um corpo cercado de tradições, e gyrando perto do monarcha, embora em theoria se dê a preferencia ao merecimento, isso ha de ser na pratica dismintido e contrariado.

Aos filhos dos nobres ou dos titulares, que tiverem bem merecido da patria, basta uma vantagem apreciavel, que sem offensa da iguladade, podem e devem gosar; a saber, uma estima, uma affeição, que a lembrança dos serviços de seus paes gera nos corações reconhecidos; mas esta vantagem, tanto tem de justa, quando nasce da espontaneidade, quanto de injusta e illegal, quando é exigida como um direito. A medida que as gerações se apartão dease tronco illustre credor dos nossos respeito, se vai diminuindo a obrigação que nos fica de estimar os seus netos, pois, alem de termos pago esse tributo aos descendentes mais proximos, o tempo já tem apagado os effeitos do bem que em nós havia excitado os sentimentos de gratidão, e sepultado aquelles a quem isso tinha aproveitado immediatamente: mas, posta uma raça hereditaria, desapparece esta proporção; porque os netos achem mais distinctos que os avós, exigem maiores respeito, e sempre se julgão dispensados de remogar por acções proprias o lustre que se lhes transmittiu com o sangue.

A constituição do Brasil seria contradictoria, se ao mesmo passo que estabelece a igualdade de direitos, creasse nma nobreza hereditaria: uma cousa exclue a outra; e *Lanjuinais* confessa que na *carta Franceza* são esses os pontos que não se podem combinar. Poderamos citar outro escriptor em que nos estribassemos, mas de pensado citamos a *Lanjuinais*; porque, sendo conde, neto de França, e condecorado com muitas honras, não pode ser tachado de parcial na materia, nem de *Sans culotte*. Como homem de merito reconhece que è uma usurpação o que exigem as raças privilegiadas, e não se lhe dá que seus descendentes entrem na massa commum, porque vê que, se essa nobreza so tem exterioridades, è van; se adquire maiores direitos, è illegal. Com isto não pretende mos que se proscruva toda e qualquer nobreza; queremos meramente mostrar que a unica admittida

pela Cosntituicção, è a pessoal, adquirida por serviços proprios; que ella deve ser uma distincção para o merecimento, não um pretexto para se poder brilhar no mundo com luz emprestada.

O exemplo dos governos monarchico-representativos, que pela maior parte admitem uma ríça ja com a sina de produzir por força ministros, generaes, diplomatas, e tudo o mais que na sociedade se aprecia, não pode servir de prova a favor da opinião contraria; porque importa examinar as causas para ávaliar mos os effeitos: e quem fer de boa fè não negará que se em França, se em Portugal e em outros paizes, se consagrarão essas velhas reliquias do governo feudal, foi porque os legisladores cederão aos preconceitos dessas nações, e á força e influencia que os reis, apesar de mil esforços, ainda não conseguirão tirar a tão opulentas familias.

A propria mão que offereceu a Constituição que aceitamos, foi que deu a *Carta a Portugal*; e qual seria a razão da differença que se nota entre os codigos fundamentaes de ambas as monarchias? A resposta è facil: o Brasil, sem ríças privilegiadas rodeado de governos representativos, podia soff er, leis mais livres, instituições mais chegadas á Natureza; Portugal, cheio dessas castas opulentas e poderosas, rodeado de nações em que ha esse mesmo mal, havia de achar mil obstaculos, se quizesse de repente adoptar um governo que igualasse todos os cidadãos. Assim, o legislador não lhe deu (segundo a expressão do de Athenas) as melhores leis que era possível dar lhe, mas as melhores nas suas peculiares circunstancias: se o Brasil tivesse offerecido a *carta Portugueza*, teria caído n' um erro estupendo: e do mesmo modo, se tivesse dado a Portugal a Constituição Brasil fra. Os dois povos estão em differentes posições, differentes devem ser as suas leis; e o ponto em que elles mais se extrinham, è este de que tratamos. Em Portugal, uma das Camaras compõe se de membros tirados da classe dos fidalgos; no Brasil, a escolha do Imperador se restringe pela escolha do povo: em Portugal, em fim, ha classes; no Brasil, não as ha. Se em Portugal quizessem estabelecer um governo mui liberal, a desordem era certa, e tal governo se não havia de arregar; se no Brasil quizerem introduzir um governo com resseibo de feudalismo, tarde ou cedo a experiencia (fatal experiencia!) mostrará aos propagadores dessas horribéis doutrinas o abismo em que elles mesmos hão de ser derribados.

Se è falso quanto havemos dicto sobre a materia, digão nos em que deve deferir a constituição ao Brasil da de Portugal? Ou a caso não è mist a differença alguma? Mas, se as leis de ambas as nações podem e devem ser as mesmas, se devemos carregar com o pezo das antigualhas de que ainda se não pode livrar a antiga metropole, então que bem nos veio da independência? A independência, dom precioso, que não podemos assás agradecer a quem nol o fez, è tudo para o Brasil, porque desprendendo nos de velhas instituições, e da metropole, que dellas ainda se não pode desprender inteiramente, e migo nos trouxe a liberdade de fazer nessa independência sem liberdade, e com todas as antigas preoccupações o saço Gethico, seria

uma ehymera.

Razão positiva e clara, por onde seja útil conservar essa aristocracia, de que nos fallou o nobre senador, ainda a não vimos produzida; porque o tão conhecido argumento, de servir a nobreza hereditaria para a sustentação do throno, e da boa ordem, cae e se aniquilla, quando se recorre aos factos: em poucos momentos podem-se encher paginas e paginas com os nomes dos fidalgos e dos titulares que falsião o rei e a patria; e sem folhearmos annaes antigos, olhemos para o que houve em Portugal durante a invasão dos Francezes... Como? e não estamos vendo que hoje nesse reino um titular é o mais acerrimo perturbador, é o mais falsario, o maior inimigo do throno? Geragão nenhuma tem o privilegio exclusivo de amar a patria, de respeitar o principe, e de sujeitar-se ás leis; esse privilegio é das almas bem formadas de todas as nações, de todas as seitas, de todas as condições e estados.

Por ultimo, pedimos licença aos titulares do Brasil para dizer lhes que, por honra sua elles devem querer que os titulos sejam recompensa de merito pessoal; porque, dado que assim não deva ser, e que so computão ás raças mais nobres e antigas, então, como nem todas são tiradas das famílias mais illustres da patria, dessas que já contavão a sua honra mais duxia de nobres ascendentes, pôde se bem concluir que alguns indevidamente gosão dessa honra: salvo se nos quizerem dizer que não obsta nte dever ser a nobreza hereditaria, ellas devem ser as exceptadas da regra geral; o que vem a ser privilegio sobre privilegio. Mas isto não é o que pensamos, antes cremos que todos presuem serviços e merito para tão alta distincção; e so demittimos o nosso raciocinio das razões em contrario.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor— Tanto lido com summo gosto os primeiros n.ºs. do FAROL PAULISTANO, comecor do inteiramente com V. m. a respeito do interesse, e utilidade, que deve resultar a nossa Provincia de haver na Capit. l. uma Imprensa, e se áccres cento, ca publicagão na sua Polha; até quero puzosêr-me de que não haveria inconveniente em V. m. inserir nella esta especie de *quizes* que dezojeva fazer ao publico, com especial intuito de que chegue ao conhecimento do Exm.º. Presidente da Provincia, pelas razões que a baixo direi.

Dicirão-me, que nos propostas de Officiares de Segundã Linha se podem, ás vezes, empregár certas espeztezas, pelas quaes se chega a illudir a lei em menoscabo da justiça, e do merecimento; e isto em razão de patrocinár, por exemplo, e um m-minio; que tem olhos saues; e duvidando ou, contrarião-me para prova—que um Sargento do Batalhão da Segundã Linha n.º 32 * (que pelo nome não perca) o qual rezido nesta cidade, e até, está empregado n' uma repartição militar, fizera

* As letras iniciais do nome são J. F. de P., e mora na rua de S. Bento.

passagem por Portaria do 1.º de Fevereiro, para o Regimento de Cavalaria ligeira n.º 17, cuja Assembléa é na Villa do Taubaté, tendo as suas companhias por districtos as Villas do Norte, comecando de Jacarey; e que esta passagem tempor alvo o ser elle brevemente proposto para Alfores do sobredito Regimento n.º 17; não obstante a sua realtencia e emprego nesta cidade; suppondo se de mais com algum fundamento, que se n'isto é motivo a pouca ou nescia probabilidade, que ha de ser elle Official no corpo, que proxima-mente deixou, por isso que... mas basta, e digamos com Virgilla.

Claudite jam rivos pueri: sat prata lberant.
Entretanto longe ce mim a intenção de diminuir em coisa alguma o bem merecido conceito, e condigna reputação dos Chefes dos Corpos da 2a. linha, e menos do Exm.º Governador das Armas; que melhor se poderia chamar o verdadeiro pai de todos os seus subditos.

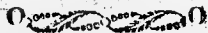
É porem muito claro, que apparecendo este—*Procuradorinho*—de necessidade o Exm.º. Presidente (cuja rectidão, e vigilancia são innegaveis) hade estar de olho vivo sobre a tal proposta; e nesse caso penso que indirectamente foi um bem, para o qual se V. m. cooperar, publicando esta carta, obrigara particularmente a um dos seus mais apaixonados leitores; e que segundo o sentido da sua epigraphe, tem a honra de assignar se—*O Aprendiz de Ferreiro.*



Sr. Redactor—Li na Maria Fluminense n.º 24 p. g. 61 uma correspondencia, cujo fim unico parece ser morder e deprimir os Liberaes. Qua entenderá o correspondente do Maria Fluminense por Liberaes? entenderá alguns sociedade tenente a um fim, com plano certo e determinado? mas se é assim, uma tal sociedade deve ter nome proprio, e esse se lhe deve dar, e não um tão diverso nome. Entendeiã todos os homens amigos da liberdade, e das Instituições que a produzem e firmão? Mas se é assim, errou miseravelmente em dar tão augusto nome a esses *extrasagantes*, que praticarão em Paris o que diz a correspondencia (se é que isso é verdade). Deve saber o Sr. Correspondente, que em todas as partes, e muito mais nas grandes cidades, ha sempre homens de todas as opuldes, e costumes, e que por tanto podem haver em Paris, e em qualquer outra parte, impios, ou doidos, que fação crimes e disparates; mas deve saber tambem, que só uma reflexão má fé ou enganpada ignorancia pode chamar taes homens *liberaes*, ou confundil-os com estes: Se o Sr. Correspondente sabe alguma coisa, deve saber que homens são na França, ou na Inglaterra os Campões da Liberdade, ou Liberaes: deve ter ouvido necessariamente os respeitaveis nomes de *Constant, De Prat, Lanjuinais, Fracy, Royer-Collard, Daunou, La Fayette, Bogyerand*, e mil outros: bem como de *Burdett, Brougham, Willberforce, Russel Holland, Canning, Bentham* e mil outros: deve saber que tres nomes são sup riores a todo o elogio, ou vituperio, pois, já estão no dominio da eternidade. *Liberaes* são sempre os

16.
defensores da justiça, e da humanidade. Nunca se põha em suas fileiras essas perversões, que, por momentos, se mascarão com esse nome, para sciar suas criminosas paixões; essas devem pertencer a fileiras oppostas, donde caibão, e para onde voltão logo que obtem seus fins. É muito galante também apparecer a opinião do Sr. Correspondente, como opinião de uma Folha Inglesa, para assim impor pela *autoridade*; mas ignora o Sr. Correspondente, que na Inglaterra ha uma absoluta e illimitada liberdade de Imprensa, e por tanto Folhas de toda a opinião e merecimento? O caso, a parte influente da Inglaterra é ou não *liberal*, isto é, amiga, promotora, e defensora da Liberdade? São os *Liberals* ou os *Servits* que derigem os destinos da Inglaterra; Tem a Inglaterra opprimido, ou protegido a cauza da Liberdade, principalmente na America? A resposta é obvia e terminante para a questão. Concluo, que será bom que o *Diário Fluminense*, mesmo por sua propria dignidade, affaste de si taes correspondencias, e não admita opiniões tão insidiosas; por quanto, ou elle quer passar por folha do Governo, ou não: na affirmativa, deve só enunciar, e sustentar as doutrinas, que o Governo professa, e firmou com juramento, e ellas são as da—*Monarchia—Representativa—Constitucional*—em que só prevalece, e domina a *vontade e interesse nacional*: na negativa, deve uzar de franqueza, e ser claro, para lucrar se a discussão, e triunfar a razão, e a verdade.

Dê, Sr. Redtor, lugar no seu *Faro* a estas linhas, que não deixão de ter alguma utilidade. *Seu Venerador—O Moderado.*



O ultimo Paquete Inglez tras noticias da Europa até 10 de Dezembro. A sua sahida est vao as tropas ao numero de dez mil prontas a embarcarem para hir em soccorro de Portugal. A Nao *Willesly* e mais duas Naos e algumas Fragatas destinadas para o transporte da mesma tropa, se achavão em estado a se fazerem de vela. Esta bela tropa estava animada ao maior ponto e he de probabilidade que em pouco tempo este pequeno exercito restabeleça a tranquillidade em Portugal.

Os Jornaes Inglezes annuncião todos os excessos a que se entregavão os revoltosos na sua entrada em Bragança, respeitanto nem sexo nem idade: as casas forão roubadas, as mulheres violadas, e elles se occupavão principalmente em destruri os estabelecimentos Inglezes; uma casa só perdeu vinte cinco mil Libras Esterlinas.

—Cats particulares certificação as mesmas noticias, asseverando que a Inglaterra declarara a guerra a Hespanha; e que a França recolhe as tropas que tinha neste Reino, ficando neutra no conflicto que principia entre estas duas Potencias. *Spectador Brasileiro.*

RIO DE JANEIRO.

—Sua Magestade o Imperador, Acompanhado dos Conselheiros, Ministros e Secretarios de Estado,

S. PAULO IMPRENSA DE ROA E. C.

Grandes do Imperio, Gentis Homens da Imperial Camara, e Viadores, Dignou Se Dar no dia Sabado passado, tres do corrente mez pelas nove horas da manhã, no Palacio da Cidade, a primeira Audiencia de apresentação ao Senhor Leandro Palacio, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario do Governo de Columbia; havendo este Ministro sido acolhido pelo mesmo Augusto Senhor com a consideração devida ao nobre caracter, de que se acha revestido.

Depois de acabada a referida Audiencia, foião apresentados a Sua Magestade Imperial os Encarregados de Negocios da Republica do Perú, o Sr. José Domingues Caceres, e de S. M. El Rei de Prussia, o Sr. d' Olfers—*Diario Fluminense.*

ANUNCIO.

Um guarda ferio o Rei de França com um tiro, e depois matou se, demodo que não se sabe que motivo o moveo à tal crime, se foi por loucura, se por traição.

INGLATERRA.

O *Star* publica o extracto seguinte de uma carta escripta de Panamá a 28 de Julho, pelo Capitão *Ryn*, official do regimento n.º 50: "O Congresso de Panamá foi dissolvido a 23 do corrente, e deve reunir se de novo na Cidade do Mexico. Esta determinação teve por motivo o falso boato que se espalhou, de que existia em Panamá um projecto de insurreição. Muitas pessoas respeitáveis foram em consequencia arrestadas e postas em prisão, e proclamada a *Lei marcial*. As coisas durarão neste estado por espaço de cinco dias; porém as auctoridades vindo no conhecimento que o boato não tinha fundamento, mandaram pôr em liberdade a todos, e desde então tudo existe tranquillo em Panamá, e Chagres."

Segundo diz o *Jamaica Courant* de 13 de Agosto o navio de guerra Inglez *Harlequin*, commandante, Scott, chegou com oito dias de viagem de Chagres à Jamaica, trazendo a seu bordo Mr. *Durokins* commissario Inglez, vindo do Congresso do Panamá, que foi prorogado para 22 de Julho, e se deve ajuntar de novo na cidade do Mexico.

(Globe.)

As noticias recebidas hoje (13 de Outubro) por via d' Inglaterra confirmam o que haviam dito da translação do Congresso de Panamá; mas sabemos por via de *New York* não he no Mexico, mas em uma villa nos arredores d' esta cidade que se farão as conferencias. As cartas de *New York* não attribuem esta mudança aos mesmos motivos que as folhas Inglezas apontam. Não por causal a falta de provisões de todo genero em Panamá, e a extrema pobreza da cidade e circunvizinhanças. Parece tambem que o paiz he insalubre. O Commissario Inglez Mr. *Dawkins*, perdeu já no Panamá dous dos seus secretarios.

(Journal du Commerce.)